



REGULAMENTO

Educação para os Direitos Humanos



FACULDADE
SANTA TERESA
BOA VISTA



Av. Forte São Joaquim, 195, São Francisco



faculdadesantateresa.edu.br/bv



REGULAMENTO DA EDUCAÇÃO PARA OS DIREITOS HUMANOS FACULDADE SANTA TERESA DE BOA VISTA - FSTBV

Da definição

Art 1º Direitos Humanos são entendidos como aqueles direitos fundamentais que o homem possui pelo fato de ser homem, por sua própria natureza humana, pela dignidade que a ela é inerente. São direitos que não resultam de uma concessão da sociedade política.

Dos Objetivos da Educação para os Direitos Humanos

Art 2º. Conforme o Art. 5º da Resolução no. 1 de 30 de maio de 2012, a Educação em Direitos Humanos tem como objetivo central a formação para a vida e para a convivência, no exercício cotidiano dos Direitos Humanos como forma de vida e de organização social, política, econômica e cultural nos níveis regionais, nacionais e planetário.

Dos Temas

Art 3º. Conforme o artigo 3º. da Resolução nº 1, de 30 de maio de 2012, a Educação em Direitos Humanos, na Faculdade Santa Teresa de Boa Vista será desenvolvida preferencialmente a partir dos seguintes eixos e temas:

- I - Dignidade humana;
- II - Igualdade de direitos;
- III - Reconhecimento e valorização das diferenças e das diversidades;
- IV - Laicidade do Estado;
- V - Democracia na educação;
- VI - Transversalidade, vivência e globalidade; e
- VII - Sustentabilidade socioambiental.

Das Formas de Operacionalização

Art 4º. Na FSTBV, a educação para os direitos humanos, será desenvolvida por meio da transversalidade em projetos de trabalho que contemplem as diferentes temáticas assinaladas neste regulamento.



§ 1º. Todas as Matrizes Pedagógicas dos Cursos de Graduação ofertarão em caráter optativo a disciplina Educação para os Direitos Humanos.

§ 2º. Nos Cursos de Licenciatura a Educação em Direitos Humanos será componente curricular obrigatório orientando a formação dos profissionais da educação.

Art 5º. A Faculdade Santa Teresa de Boa Vista fomentará e divulgará, conforme determina a lei estudose experiências bem sucedidas realizados na área dos Direitos humanos e da Educação em DireitosHumanos.

Art 6º. A Faculdade Santa Teresa de Boa Vista estimulará ações de extensão voltadas para a promoçãode Direitos Humanos, em diálogo com os segmentos sociais em situação de exclusão social e violação de direitos, assim como com os movimentos sociais e a gestão pública.

Art. 7º. Este Regulamento entrará em vigor na data de sua publicação.

AMANDA DE SOUZA ESTALD
DIRETORA GERAL
FACULDADE SANTA TERESA DE BOA VISTA